



Decreto Nº 78 - de 06 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 244.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	80.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	80.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	34.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	65.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	65.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0006.2.0069-155 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	----- R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	45.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	110.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	244.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	244.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
06/10/2022
Demp
Procuradoria de São Paulo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.		
2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.06 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	4.656,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	4.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	26.656,00
Total da Unidade 01	----- R\$	26.656,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura		
2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$	4.000,00
2.02.00.20.606.0012.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	----- R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$	3.146,00
2.02.00.20.606.0012.2.0015-100 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.479,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.625,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.625,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	12.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0024-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	10.000,00

[Handwritten signature]



Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	28.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	28.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0054-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$	29.375,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.375,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	17.344,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.344,00
Total da Unidade 08	----- R\$	46.719,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0061-155 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----- R\$	20.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	25.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	15.358,11
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	60.358,11
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 APOIO E APLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	49.641,89
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	49.641,89
Total da Unidade 10	----- R\$	110.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	244.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	244.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Julho de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
06/07/2022
Dama
Coordenadora de Gabinete